



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 176 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da complementação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma/ampliação e adequação da unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Unidade Hospitalar para futuras instalações do Hospital Municipal André Maggi, no valor de R\$ 2.631.769,71 (Dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), para o município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

II – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;

III – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências;

IV – A Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V – A Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

VI- A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Material Permanente financiáveis para o SUS;

VII – A Resolução CIB-MT nº124, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o Cofinanciamento estadual excepcional de investimento para a reforma/ampliação e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Unidade Hospitalar para futuras



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

instalações do Hospital Municipal André Maggi no município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso;

VIII – O Processo SES-PRO-2022/57684, CI nº 12145/2023/SAS/SES, de 14 de fevereiro de 2023, que dá despacho ao município, conforme Parecer Técnico Conclusivo nº 002/2023/SUPO/GBSAAF/SES-MT (fls.514-515) de 12 de janeiro de 2023 para andamento aos trâmites de complementação financeira ao recurso de R\$3.000.000,00 (conforme Resolução CIB-MT nº124/2022), solicitado pelo município através do Ofício 221/SMS/2022;

IX- A Resolução CMS do Conselho Municipal de Saúde de Colniza nº 022/2023 de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação da solicitação de custeio estadual (SES/MT) no valor de R\$ 2.631.769,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) para reforma/ampliação e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Unidade Hospitalar para futuras instalações do Hospital Municipal André Maggi no município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso;

X- A Proposição Operacional da CIR NO Nº 006/2023 de 29 de maio de 2023, que propõe aprovar a solicitação de custeio estadual (SES-MT) no valor de R\$ 2.631.769,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) para reforma/ampliação e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Unidade Hospitalar para futuras instalações do Hospital Municipal André Maggi no município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a complementação de custeio estadual de investimento (SES-MT) para reforma/ampliação e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Unidade Hospitalar para futuras instalações do Hospital Municipal André Maggi no município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de trata ao art. 1º será transferido no valor de R\$ 2.631.769,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), na modalidade fundo a fundo, do fundo estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Colniza, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Mato Grosso e o Município de Colniza.

§2º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizado à SES/MT conforme disposto no Termo de Compromisso, e por meio do Relatório Anual de Gestão



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
(RAG) do Município de Colniza, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT